



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2025 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade-utilizando-se:Numero-do-documento:DECISÃO-CGMP-482025,Código-de-Validação:76815D5D64>.



Corregedoria Geral do Ministério Público

DECISÃO-CGMP - 482025
(relativo ao Processo 26842025)
Código de validação: 76815D5D64

PROCESSO Nº 18252/2024
ASSUNTO: ESCALAS DE PLANTÃO CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DA GRANDE ILHA DE SÃO LUIS.

DECISÃO

Considerando que, a partir do ano de 2025, para melhor organizar as atribuições decorrentes das escalas de plantão cível e criminal dos Promotores de Justiça da Comarca da Grande Ilha de São Luís, foram feitas as inserções dos nomes nas referidas escalas, de todos os Promotores de Justiça, inclusive dos que estão afastados para exercer função na Administração Superior;

Considerando que, os Promotores de Justiça que estão afastados das atividades do Órgão de Execução serão substituídos, na atribuição de plantonista, por aqueles que estiverem respondendo pela Promotoria de Justiça, a exemplo do que já ocorre nas Promotorias de Justiça de entrâncias inicial e intermediária, disciplinamento dado pelo Ato Regulamentar nº 10/2020-CPGJ;

Considerando que, a Promotora de Justiça **Sidneya Madalena Miranda Nazareth Liberato**, titular da 18ª Promotoria de Justiça, está respondendo pela 17ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca da Grande Ilha de São Luís, em razão do afastamento da Promotora de Justiça **Theresa Maria Muniz Ribeiro de La Iglesia**, que consta na escala de Plantão Criminal para o período de **3 a 5 de fevereiro de 2025**;

Considerando a necessidade de homologação da referida atribuição de substituição na Escala de Plantão Criminal;

Decido:

1. Homologar as alterações de plantonistas;
2. Determinar a publicação das alterações de plantonistas no site do Ministério Público;
3. Determinar as anotações de controle, para que conste que a Promotora de Justiça **Sidneya Madalena Miranda Nazareth Liberato realizou o plantão**

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telephone: (98) 3219-1615 (98) 3219-1634 e-mail: corregedoria@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO** em 07 de Fevereiro de 2025 às 14:13 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-482025, Código de Validação: 76815D5D64.



Corregedoria Geral do Ministério Público

em substituição à Promotora de Justiça Theresa Maria Muniz Ribeiro de La Iglesia, pelas razões supramencionadas.

4. Após o cumprimento, arquivem-se os autos na Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Cumpra-se.

Data e hora do sistema.

assinado eletronicamente em 07/02/2025 às 14:13 h ()*

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO